



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1831 DE 24 DE Agosto DE 2016.

Sancionada

Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Denomina "Rua Ademar Ribeiro da Silva"
logradouro que especifica no Bairro Martins
Costa.

*Autoria: Vereador RUBEM CARLOS MOURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada "Rua Ademar Ribeiro da Silva" o logradouro que se inicia à altura do nº 63 da Rua Sebastião Freitas Guimarães no Bairro Martins Costa.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 24 de agosto de 2016. - 64º de Emancipação.

Reinaldo Medeiros Macedo
REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito

23/11